

ASGA SISTEMAS S/A

NIRE: 35300520700 - CNPJ/MF 05.287.902/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASGA SISTEMAS S/A

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022 NA MODALIDADE VIRTUAL PELO APLICATIVO DE COMUNICAÇÃO

“MICROSOFT TEAMS”. (Ata elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6404/96)

Aos 20/04/2022, às 14h00, se reuniram, conforme convocação, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada na modalidade virtual através do uso do aplicativo de comunicação “Microsoft Teams”, os senhores acionistas da Asga Sistemas S/A, NIRE: 35300520700, CNPJ/MF nº 05.287.902/0001-74, conforme assinaturas arquivadas no Livro de Presença de Acionistas mantido na sede da Companhia: Sr. **Abdenego Aires da Silva Galvão**, brasileiro, divorciado, empresário, maior, RG nº 706.666 - SSP/RN e CPF/MF nº 701.780.464-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Borges de Oliveira, 1.881, ap. 2.101, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, CEP: 59063-370, também membro e presidente do Conselho de Administração da sociedade; a Sra. **Lígia Maria Vianna Ripper**, brasileira, divorciada, consultora, maior, RG nº 17.423.639-6 - SSP/SP e CPF/MF nº 074.895.818-50, residente e domiciliada na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, 434 - Chácara Gramado, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13101-665, também membro do Conselho de Administração da sociedade, Sra. **Stella Maria Vianna Ripper**, brasileira, solteira, bióloga, maior, RG nº 13.998.043-X - SSP/SP e CPF/MF nº 107.964.458-00, residente e domiciliada na Rua Antonio Marchilli, 899, Jardim das Palmeiras, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.092.588, o Sr. **Henrique Correa Netto da Silva**, brasileiro, administrador, nascido em 29/10/1972, CNH nº 01594005720, expedida pelo Detran-RJ em 07/11/2016, CPF nº 024.929.407-99, com endereço na Rua Sorocaba, 720/503, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22271-110, na qualidade de herdeiro do acionista Plínio Guilherme da Silva Filho, a Sra. **Kátia Regina da Silva Martins**, brasileira, designer de interiores, viúva, nascida em 30/03/1961, CNH nº 01688563402, expedida pelo Detran-RJ em 04/02/2016, e CPF nº 692.779.237-68, residente e domiciliada na Av. Alexandre Ferreira, 353/202, Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22470-220, na qualidade de viúva-meira do acionista Plínio Guilherme da Silva Filho; o Sr. **Wilson Dias de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, maior, RG nº 07.243.945-8 - IFP/RJ e CPF/MF nº 644.681.946-34, residente e domiciliado na Rua Eunice Virginia Ramos Naveiro, 310, casa 05, Bairro Parque Alto Taquaral, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13087-765; o Sr. **Raphael Ferreira Mecchi**, brasileiro, casado, produtor rural, maior, RG nº 34.008.238-0 - SSP/SP, e CPF/MF nº 319.022.348-39, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, 570, Formoso, na cidade de Bonito/MS, CEP: 79290-000, o Sr. **Francisco Mecchi**, brasileiro, casado, empresário, maior, RG nº 34.008.361-X - SSP/SP e CPF nº 319.022.338-67, residente e domiciliado na Av. Sinhá Moreira, 250, ap. 2062, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000; a Sra. **Alissa Exel Nunes Prince**, brasileira, casada, administradora, maior, RG nº 43.477.699-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 223.480.388-89, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 944, Ap. 272 A, Bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04608-001, o Sr. **Carlos Kenichiro Yoshino**, solteiro, engenheiro, maior, RG nº 21.259.569-SSP/SP e CPF/MF nº 354.829.661-00, residente e domiciliado na Rua Alano Raizer, 1.113, Condomínio Jardim Botânico, Sousas, Campinas/SP, CEP: 13.106-210 e a Sra. **Afira Vianna Ripper**, brasileira, casada, professora aposentada, maior, RG nº 19.803.229 - SSP/SP, e CPF/MF nº 867.198.668-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, 137, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, CEP: 13092-566. Ausentes os acionistas: Sr. José Manoel da Fonseca Vianna, Sra. Bruna Curado Grilo, Sra. Isolda Balleiro Curado, Sra. Valéria Aparecida da Silva Garcia Mendes, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Mecchi. Presente, ainda, o Diretor da Asga Sistemas S.A., Sr. Arnaldo Maciel Bellato e a advogada Renata Felisberto, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP número 164.264. **Quorum de Instalação:** Havendo *quorum* legal, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas às fls. / / , do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 01. **Mesa:** Por unanimidade, foi escolhido para compor a mesa e dirigir os trabalhos, como **Presidente** o Sr. Abdenego Aires da Silva Galvão e a Sra. Renata Felisberto, advogada, como **Secretária**. **Edital Convocatório:** Os atos de convocação para a seguinte reunião foram encaminhados por mensagem eletrônica (e-mail) aos sócios da sociedade empresária na data de 08/04/2021, pelo Sistema DocuSign, com assinatura do recibo pelos acionistas. **Assembleia Geral Realizada na Modalidade Virtual:** Nos termos da MP 931/2020 do Governo Federal e da Instrução Normativa DREI Nº 79/2020, a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas é realizada na modalidade digital, com participação e votação exclusivamente a distância, com atuação remota, através do uso do aplicativo de comunicação “Microsoft Teams”. **Ordem do Dia: DIA: 1) Regularização das ações do acionista falecido Plínio Guilherme da Silva Filho com transferência aos herdeiros; 2) Aprovação das contas do exercício de 2021; 3) Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do Exercício de 2021; 4) Alteração e Consolidação do Estatuto Social (deliberação sobre a redução do Capital Social da Sociedade); 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **Deliberações Tomadas:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **Resoluções: 1) Regularização das ações do acionista falecido Plínio Guilherme da Silva Filho com transferência aos herdeiros** - Tendo em vista o falecimento do acionista Plínio Guilherme da Silva Filho ocorrido na data de 29/04/2021, nos termos da cláusula 6.14 do Acordo de Acionistas da Companhia e conforme a Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens deixados pelo falecimento de Plínio Guilherme da Silva Filho anexa, as suas ações passam a pertencer à viúva meira Sra. **Kátia Regina da Silva Martins**, brasileira, designer de interiores, viúva, nascida em 30/03/1961, CNH nº 01688563402, expedida pelo Detran-RJ em 04/02/2016, e CPF nº 692.779.237-68, residente e domiciliada na Av. Alexandre Ferreira, 353/202, Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22470-220, que neste ato fica admitida como acionista da sociedade AsGa Sistemas S.A., detentora de 112.632 no valor de R\$ 112.632,00 e ao único herdeiro, Sr. **Henrique Correa Netto da Silva**, brasileiro, administrador, nascido em 29/10/1972, CNH nº 01594005720, expedida pelo Detran-RJ em 07/11/2016, e CPF nº 024.929.407-99, com endereço na Rua Sorocaba, 720/503, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22271-110, que neste ato fica admitido como acionistas da sociedade Asga Sistemas S.A., detentor de 112.632 no valor de R\$ 112.632,00. Diante da inclusão dos novos acionistas, Kátia Regina da Silva Martins e Henrique Correa Netto da Silva, fica alterado o Quadro de Acionistas da AsGa Sistemas S/A - constante do Estatuto Social - Anexo II - Próximo item da pauta: **2. Aprovação das contas do exercício de 2021** - Os acionistas não fizeram nenhuma restrição aos números apresentados com relação ao resultado obtido no exercício de 2021 e ao relatório da auditoria independente. Assim, foram colocadas em votação as contas do Exercício de 2021, que obtiveram aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes. **3. Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do Exercício de 2021** - Proposta apresentada pelo Conselho de Administração - Conforme disposições legais e estatutárias, do lucro apurado do exercício de 2021, foram realizadas as retenções de: a) 5% para constituição de reserva legal, de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/93. O Presidente da Mesa informou aos acionistas presentes que a retenção para constituição de reserva legal, de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/93, deverá ser feita no valor de R\$ 62.455,76, representando o percentual de 2,77%. Esclareceu que com este percentual se atingirá o limite máximo de 20% do Capital Social da AsGa Sistemas S.A., previsto pelo artigo 193 da Lei nº 6.404/93. **b) 25%** como dividendos mínimos obrigatórios - no valor total de R\$ 548.656,28. Apesar do valor já informado referente aos dividendos mínimos obrigatórios, os acionistas aprovaram por unanimidade destinar o valor total de R\$ 1.659.668,00 para o pagamento de dividendos aos acionistas. O restante, no valor de R\$ 534.957,10 ficará retido na empresa para a reserva de investimentos. **Pagamento de Dividendos** - O Presidente da mesa apresentou para aprovação a proposta do Conselho de Administração pagar a totalidade dos dividendos deliberados acima aos acionistas através da cessão das cotas da sociedade empresária Cellere Soluções em TIC no montante de R\$ 1.659.668,00 e o seu patrimônio total. Os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta de pagamento citada acima. **4. Alteração e Consolidação do Estatuto Social (deliberação sobre a redução do Capital Social da Sociedade)** - Tomando a palavra, o Presidente da mesa e também Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta de redução do Capital Social da Sociedade, com fundamento no Art. 173, da Lei nº 6.404/1976 no montante de R\$ 1.500.000,00, sendo consequentemente reduzidas as ações do Capital Social igualmente em 1.500.000. Assim, após a citada redução, o Capital Social da sociedade empresária AsGa Sistemas S.A., passa a ser de R\$ 60.000,00, divididos em 60.000 no valor de R\$ 1,00 cada. Os acionistas presentes concordaram com a proposta de redução do Capital Social para o total de R\$ 60.000,00, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, ratificando a correspondente alteração do Art. 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 6º O Capital Social é expresso em moeda nacional no valor de R\$ 60.000,00, representado por 60.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.” Por fim, para refletir as deliberações acima tomadas, referentes à alteração estatutária, os acionistas resolvem dar nova redação ao Estatuto Social da AsGa Sistemas S.A., que aprovado e consolidado, passa a vigorar conforme texto que segue anexo à presente Ata. Próximo item da pauta: **5. Outros assuntos de interesse da sociedade** - Tomando a palavra, o Presidente da Assembleia apresentou a deliberação do Conselho de Administração da AsGa Sistemas S.A. de aumento do Capital Social da sociedade Cellere Soluções em TIC Ltda., que atualmente é de R\$ 100.000,00 divididos em 100.000, em mais R\$ 1.560.000,00, passando ao total de R\$ 1.660.000,00, divididos em 1.660.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. Aumento esse que deverá ser formalizado mediante o aproveitamento da reserva de lucros da sociedade empresária, no valor de R\$ 1.560.000,00. Os acionistas presentes concordaram expressamente com o aumento do capital social da Cellere Soluções em TIC Ltda. para o total de R\$ 1.660.000,00. Na sequência, o Sr. Presidente da Assembleia indagou aos presentes sobre outros assuntos de interesse da sociedade a serem discutidos e não havendo manifestação os trabalhos foram encerrados. **Quorum de Deliberações:** Em todas as deliberações foi observado o *quorum* mínimo exigido em lei, tendo as resoluções aprovação unânime dos presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. **Aprovação e Assinaturas:** A presente ata foi lida, aprovada na forma prevista no “caput” do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata segue assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, conforme lista de presença anexa.

